



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Paraná

OFÍCIO Nº 274017/2025/SRE - PR

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**RODRIGO MARCIANO PULGA (VERDE)**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Vereador

Rua Sergipe, 647 – Centro

CEP: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

E-mail: *secretariacamaramcr@gmail.com*

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 295/2025.**

1. Em atenção ao Ofício nº295.2025 (22618757), no qual é requerida a adoção de providências que permitam a instalação de iluminação pública na rodovia marginal da BR-163/PR, nas proximidades do viaduto de acesso ao município de Marechal Cândido Rondon (sentido leste/oeste), informa-se que não compete ao DNIT a atividade de manutenção da iluminação pública, mas apenas se estabelece sua responsabilidade sobre a administração da operação das rodovias e gerenciamento das obras de construção e manutenção. Inexistindo previsão legal para que o DNIT providencie a iluminação das vias federais, a prestação dos serviços de iluminação pública de rodovia, dentro dos limites municipais, compete ao município, ainda que se trate de rodovia ou outro bem da União ou do Estado. O art. 30, inciso V, da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, nos quais se insere a iluminação pública.

2. Assim, esta autarquia permitiu a prefeitura municipal a realizar a manutenção da iluminação pública ao longo do perímetro da BR-163/PR, comprometendo-se a adotar todos os cuidados técnicos exigidos e a cumprir as normas do DNIT durante a execução dos serviços.

3. Esta autorização foi concedida, em caráter temporário, até a formalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), no qual os termos e condições específicas dos serviços serão redefinidos e regulamentados.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

---



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior**,  
**Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 13/10/2025, às 19:41, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de  
13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **22684648** e o código CRC **F128D7A8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
50609.003300/2025-36

SEI nº 22684648



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral,  
1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |